



PORTARIA Nº 0265/2006.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), ADRIANA ARAUJO VANDERLEI, uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos, pela prestação de serviço complementar, além de suas carga horárias, com fundamentos no que dispões na Lei Municipal 729/2006

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e se revoga as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 24 de Novembro de 2006


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

